



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 3 DE JUNHO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 5.720/19**  
**DE 30 DE MAIO DE 2.019**

= Retificar parcialmente a Portaria de nº 5.712/19 de 22/05/2019, no que diz respeito à contratação do senhor **RICARDO ANDREASSA VERONEZE**, onde-se-lê:

- para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico II junto à Secretaria Municipal de Saúde, leia-se:

- **para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico – PSF junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a candidata **JULIANE NEPOMUCENO LEMOS – RG nº 34.513.181-2**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Artesão - CAPS, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 31/05/2019.

**PORTARIA Nº 5.721/19**  
**DE 30 DE MAIO DE 2.019**

= Remover as servidoras abaixo, a partir de 29/05/2019:

= **ALZIRA SILVA LIMA BIGNARDI** – da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção Social;

= **CELI MARIA DE NORONHA COSTA** – da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

= Contratar a partir de 02/05/2019, o senhor **FREDY MARTINELLI RODRIGUES – RG nº 7.547.668-X, PIS/PASEP nº 10636423120 e CRM nº 52654/SP**, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico Oftalmologista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98.

= Contratar a partir de 02/05/2019, o senhor **LUIS ALBERTO ANDRADE BUENO – RG nº 29.141.777-2, PIS/PASEP nº 11989176440 e CRM nº 128529/SP**, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico Cardiologista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98.

= Excluir a partir de 01/05/2019, 40% de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, concedida à servidora **ELAINE CRISTINA FERNANDES**, através da Portaria nº 4.510/16, haja vista que não exerce mais suas funções aos sábados na EMEIF IV.

= Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA FERNANDES**, 60% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, a partir de 01/05/2019, enquanto desempenhar suas funções conforme constante nos Artigos 2º - I e 3º da Lei Municipal nº 2.872/18, com a exclusão da Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, conforme Artigo 5º da mesma lei.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela servidora **JULIANA KEIKO TROMBINI DOS SANTOS – RG nº 40.749.121-1 e PIS/PASEP nº 20041035830**, ocupante do cargo efetivo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/05/2019.

-----

**PORTARIA Nº 5.722/19**  
DE 30 DE MAIO DE 2.019

= Retificar parcialmente a Portaria de nº 5.710/19 de 21/05/2019, no que diz respeito à concessão de 30% de Gratificação de Função aos servidores **ALLAN TSUKIYAMA, ROGERIA GERIS GUANAIS e ALESSANDRA CRISTIANE CANO DE SOUZA**, onde-se-lê:

- a partir de 21/05/2019, leia-se:  
- **a partir de 24/05/2019.**

= Excluir a partir de 24/05/19, o percentual de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET que vem percebendo os servidores abaixo delineados, em atendimento à regulamentação das novas faixas salariais elaboradas através da Lei Municipal nº 2.905/19, dando cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público:

= **ALESSANDRA CRISTIANE CANO DE SOUZA;**  
= **VERA MIDORI SHIMABUKURO.**

= Excluir a partir de 24/05/19, o percentual de Gratificação por Regime Especial de Trabalho – Dedicção Exclusiva que vem percebendo os servidores abaixo delineados, em atendimento à regulamentação das novas faixas salariais elaboradas através da Lei Municipal nº 2.905/19, dando cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público:

= **ALESSANDRO RICARDO GIROTO;**  
= **ANTONIO DAMASCO DE OLIVEIRA;**  
= **DEBIE APARECIDA ANDREGUETTE DE OLIVEIRA SANTOS;**  
= **JOSÉ LUIS MOLINA;**  
= **MARCELO SHINAGAWA;**  
= **MARINA TANABE;**  
= **RAUL LUIS PEREIRA JUNIOR;**  
= **ROGERIA GERIS GUANAIS;**  
= **ROSANGELA LIKA NAGAI BRAGA.**

=====  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.